



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.574, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 148.616,44 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e incisos I e V do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.	Chefia de Gabinete			
02.001.04.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		27.572,38
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		4.274,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.361.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	02261		32.696,09
12.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001.	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação			
12.001.27.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		4.370,83
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.001.	Gabinete da Secretária de Assistência Social			
14.001.08.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		14.064,53
16.	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
16.001.	Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico			
16.001.23.691.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		27.068,65
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
17.001.18.541.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		21.314,56
20.	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.001.	Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano			
20.001.06.181.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110		17.255,40
		TOTAL		148.616,44

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.	Chefia de Gabinete			
02.001.04.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110		27.572,38
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110		8.644,83
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.361.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02261		32.696,09
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.001.	Gabinete da Secretária de Assistência Social			
14.001.08.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110		14.064,53
16.	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
16.001.	Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico			
16.001.23.691.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110		27.068,65
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
17.001.18.541.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110		21.314,56
24.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
24.001.	Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão			
24.001.04.121.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110		17.255,40
	TOTAL			148.616,44

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2020.

Osasco, 24 de agosto de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

DECRETO N.º 12.578, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 432.191,59 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica**

09.012.10.303.0010.2.064 Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Materiais
339030 MATERIAL DE CONSUMO

05312	432.191,59
TOTAL	432.191,59

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.579, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.367.0024.2002	Ações complementares de educação inclusiva		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	151.000,00
		TOTAL	151.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.005. Depto Administrativo

08.005.12.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	151.000,00
		TOTAL	151.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
 Secretária de Finanças em Exercício

José Toste Borges
 Secretário de Educação

PORTARIA GP Nº 07/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta o Decreto nº 12.560, de 12 de Agosto de 2020, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

Jose Carlos Vido, Chefe de Gabinete do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.560, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial do grupo referido nas alíneas “b” e “c” do inciso III, do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Os Servidores do Gabinete do Prefeito enquadrados nas alíneas “b” e “c” do inciso III, do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020, para os quais não seja possível a realização de teletrabalho, deverão retomar as atividades presenciais, exceto se houver recomendação médica em contrário.

§1º Se enquadram nos critérios para permanência em teletrabalho:

I – As servidoras enquadradas na alínea “a” do inciso III, do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020;

II – Os servidores enquadrados nas alíneas “b” e “c” do inciso III, do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020; desde que, apresentem laudo médico no Apoio de Pessoal desta Secretaria, com recomendação para que não retorne as suas atividades laborais e exerça função que por sua característica permita a realização de teletrabalho.

III – As funções a que alude o inciso II são: assistente social, psicólogo, oficial administrativo, chefe de divisão, motoristas, atendentes, coordenador de programa e chefia administrativa.

Art. 2º Os servidores pertencentes ao grupo de risco não elencados no inciso III deste artigo, e sem recomendação médica deverão retornar as atividades.

Art. 3º Serão respeitados todos os protocolos sanitários vigentes quanto ao combate à propagação do Coronavírus (COVID-19), objetivando que o retorno às atividades seja seguro. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Carlos Vido
Chefe de Gabinete



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 14h00 (quatorze horas), na Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro, Osasco/SP, Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram a lista de presença: **Representantes do Governo** – Laís Gabriele Weber, João Paulo Pucciariello Perez. **Representantes da Sociedade Civil** - Katia Gonçalves de Lima, Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz. Nesta reunião a Comissão analisou e deliberou o seguinte **Projeto para execução do Plano de trabalho pela Organização da Sociedade Civil - OSC e DEFERIDO**: ADC Bradesco – Associação Desportiva Classista – Projeto “ Núcleos do Programa Bradesco Esporte e Educação” - APROVADO para execução do Plano de Trabalho no valor de R\$ 11.228.126,49 (onze milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) dos quais já foram captados em dezembro de 2019 o valor de R\$ 9.854.160,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais) somando-se ao saldo de recurso captados em 2019 o valor de R\$ 1.478.183,97 (um milhão, quatro centos e setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) sendo suficiente para execução do projeto, tendo ainda um saldo no valor de R\$ 104.217,48 (cento e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Sem mais a ser tratado encerra-se a reunião às 15h30m (quinze horas e trinta minutos), eu, Katia Gonçalves de Lima, secretariei, redigi e juntamente com os membros presentes da Comissão assinamos a presente ata.

Osasco, 21 de agosto de 2020.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2020.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 9h00 (dez horas), na sede do Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes, sito à Rua Fiorino Beltrano, nº 77 Centro – Osasco/SP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.583/2013 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com todos os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, aberta ao público e convidados que tenham interesse, nos termos e atribuições do artigo 14, da Lei Municipal nº 4.583/13. Estiveram participando nesta reunião, convocada para que fosse realizada por videoconferência, cuja transmissão iniciou-se com a liberação do link e senha de acesso livre da ferramenta digital ZOOM, iniciado as dez hora e quinze minutos, considerado a tolerância. No formato de teletrabalho, atingiu-se o acesso com vinte e cinco participantes membros às 9h15, sanadas algumas questões técnicas, verificou-se o quórum na forma disciplinada pelo regimento interno, constatou-se a presença por chamada nominal e com a lista visual de presença que será assinada por todos os integrantes e conselheiros que estão abaixo qualificados. O presidente Sr. Pedro Paulo iniciou-se a reunião ordinária para tratar da seguinte pauta: **1) Informes da Presidência. 2) Informes e Deliberações das Comissões Temáticas; 3) Palavra aos Conselheiros; 4) Aprovação do resumo da ata e registro da reunião; 5) Encerramento da reunião.** O Presidente constatou na tela e lista de presença as seguintes representações: do CMDCA: Representantes da Sociedade Civil: Conselheiros Titulares: KATIA GONÇALVES DE LIMA; SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ; ELIANA PEREIRA DA SILVA PARREIRA; WALDECIR ZECHETTO, ELAINE ALVES FERREIRA LORDELO, CLAUDINO ALVES RIBEIRO. Conselheiros Suplentes ANDRÉIA ALMEIDA VIEIRA; MARCO AURÉLIO CRUZ FRANCISCO; MARIA JUDITE DOS SANTOS ROSA; MÁRIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR; VANESSA GONÇALVES SOARES. Representantes do Poder Público: Conselheiros Titulares: PEDRO PAULO DA SILVA; DANIELA CAMINHA MIURA; DEISI TAVARES AGOSTINHO VENTURA; LAIS GABRIELLE WEBER; RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GRABRIEL; CLEITON SANTOS DE CASTRO. Conselheiros Suplentes: SUELI D'ARC DE AZEVEDO; RUTH FERREIRA. Conselheiros tutelares; JUVÊNIA FRANÇA DE ASSIS NETO, ROSEMARY SILVA BATISTA; ADRIANA LOPES GRACIA MARQUES, THIAGO HNERIQUE ROSSAFA; GRAZIELE MACEDO; DENISE DE SOUZA CANDANÇA; ROSA MARIA AMORIM; EDNILSON SANTOS DE OLIVEIRA Participantes e representações: Aparecido Dias (secretário executivo CDMCA), Wyslyane da Silva (oficial administrativa); JACQUELINE SANCHES (Projov). Em seguida, o presidente passou a deliberar, conforme segue. **1) INFORMES DA PRESIDÊNCIA** - O Presidente Sr. Pedro Paulo da Silva trouxe ao Pleno informações gerais quanto aos procedimentos e rotina de trabalho que estão sendo desenvolvidas no CMDCA. Agradeceu o elevado quorum, e destacou a honra de receber na sala os conselheiros tutelares, que muito contribuí para o desenvolvimento das discussões e do trabalho. Esclareceu os questionamentos acerca das ações em andamento no CMDCA. Relatou as dificuldades por conta da pandemia, cujas interrupções impediram que pudessem ser executadas. Destacou atuação e iniciativas da comissão do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) presidida pela conselheira Eliana Parreira e demais integrantes, os quais discutiram o programa de erradicação do trabalho infantil, com o que se manifestará oportunamente, considerando que acontecerá uma reunião ainda hoje com os integrantes da comissão denominada PETI, para elaboração dos trabalhos e material a respeito com relatório que será apresentado dentro da pauta. Está em processo de execução a contratação direta de materiais gráficos e digital relacionado ao combate de erradicação do trabalho infantil, que já foi matéria aprovado pelo Pleno e covalidado na presente data. Tratou-se também, que está em andamento o desenvolvimento para a criação da plataforma digital que discutirá ações integradas que contribuam com o fortalecimento do trabalho de combate e abuso e a exploração sexual infantil na pandemia do covid-19, e já há entendimento na construção do termo de referência, de que o abuso sexual contra crianças e adolescentes são apontados como um grave problema de violência e saúde física e mental, que podem afetar de diferentes formas o que envolve também uma ação conjunta de vários atores, especialmente na área da saúde. Para que possa entender a importância da necessidade de informar, sensibilizar e mobilizar a opinião pública e agentes de saúde, a contratação de serviços de empresa especializada deve ser urgente, seja porque as crianças e adolescentes são nossa prioridade absoluta, seja porque é necessário evidenciar a tomada de medidas emergenciais quanto ao aspecto legal e de saúde, neste contexto, será feita contratação direta, nos termos da lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/20, e Decreto Municipal nº 11.750/18, cuja as adequações do termo de referência para tais fins, estão em consonância ao objeto da contratação, que foi aprovado pelo pleno com suas alterações e forma de contratação. Trazemos os esclarecimentos do andamento dos meios que serão adotados para elaboração do diagnóstico da criança e adolescente em Osasco e a construção da agenda municipal, e para que possamos criar uma sinergia e entre o Instituto Mais, o Conselho Tutelar, que é extremamente importante, o CMDCA, todas as entidades e organizações da sociedade civil, secretarias, toda a rede, o sistema de garantia de direitos, diretoria de ensino, creches, enfim, para que possam receber e dar os informes necessários e que recebam os técnicos do instituto, o que aprimorará o resultado final do diagnóstico, quando



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

receberem a visita dos mesmos. Quanto ao edital de chamamento, muitas entidades tem manifestado grande anseio quanto ao andamento e quando vão receber, informou-se que todos os termos de fomento já foram encaminhados e a publicação e desembaraço foram acompanhados pela vice presidente, a Sra. Kátia, que inclusive acompanhou o desembaraço dos vinte e três processos administrativos com nosso setor técnico junto aSAJ, que obteve êxito em seus pareceres que culminou com o autorize e assinatura do prefeito, que serão formalizados com cada entidade contemplada, individual e oportunamente. Aqui tem que se considerar todo o empenho para que os mesmos fossem formulados e concluídos em tempo recorde, considerando os aspectos e restrições impostos pelos efeitos da pandemia pelo covid-19 e as limitações de ações administrativas, mas ainda assim, concluímos todas as etapas, devendo ser considerado que as entidades devem observar que os pagamentos e planos de trabalho devem ser ajustados ao atual contexto. Como segundo item da pauta; **2) INFORMES E DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS-** Trouxe informes sobre todas as medidas administrativas do CMDCA para que pudessem agilizar os processos. Iniciou-se com a **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL** onde a conselheira e coordenadora Ruth Ferreira, apresentou os seguintes andamentos: 01-CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (Solicitação de registro de curso) - Após análise dos documentos inicialmente apresentados, em virtude da situação atual de enfrentamento a pandemia do COVI 19, foi solicitado a entidade envio de plano de trabalho especificando a alteração para ensino a distância. A entidade atendeu a solicitação e o documento enviado foi encaminhado via e-mail para análise dos membros da comissão, e anexados ao processo, após nova análise, os quatro membros da comissão validaram o documento encaminhado pela entidade, sendo recomendada ao CMDCA Osasco a emissão do registro de curso ao CIEE. Autorizada a emissão do Certificado de Registro do Programa Aprendiz Legal em Logística, curso nº 24020. 02 - ILM TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI (Solicitação de registro inicial no CMDCA) - Nos termos dos incisos II, III, V, do artigo 26, após análise e deliberação, o pedido foi negado, tendo em vista que não atende aos procedimentos de registro e objetivos a serem alcançados, com ações voltadas especificamente para a garantia dos direitos de crianças e adolescente. Ressalta-se ainda, a inconformidade com os termos do artigo 91, da Lei nº 8.069/90, tendo em vista o instrumento particular de contrato social de constituição apresentado, cujo objeto do cadastro nacional de pessoa jurídica, trata de treinamento, desenvolvimento profissional e gerencial, serviços combinados de escritório, preparação de documentos e serviços especializados. Finalmente, destacamos que a Concessão do Registro de Inscrição para funcionamento das entidades não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, bem como, a inscrição dos programas ou projetos das entidades governamentais e não-governamentais, somente poderão ser concedida com a rigorosa observância, verificação dos mesmos e dos critérios estabelecidos na referida resolução e aprovação do pleno do CMDCA. Solicitação de registro inicial no CMDCA indeferida. 3 - Associação Pestalozzi Osasco Solicitação de registro de curso de aprendizagem - CONSIDERANDO que a inscrição e registro da entidade no curso em referência tiveram sua validade vencida no dia 08/12/2019, para fins de validação de atendimento das exigências da coordenadoria da Aprendizagem Profissional no Estado de São Paulo; CONSIDERANDO que a complementação específica para inscrever o curso de aprendizagem da entidade será analisada pela secretaria de políticas públicas de emprego (SPPE) e deferida pela mesma, de acordo com as regras da Portaria MTE 732/2012; CONSIDERANDO que o registro do processo em referência, para fins do cadastro nacional de aprendizagem, encontra-se com sua validade vencida desde o dia 08/12/2019; - CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, compete reavaliar programas em execução, como critério para renovação da autorização de funcionamento da entidade, que se encontra vigente, não para registro de cursos de aprendizagem, em conformidade ao que determina o art. 90 da Lei nº 8.069/90. CONSIDERANDO finalmente que, não houve entrega do termo de compromisso do curso, e que constatamos a ausência da declaração e validação emitida em conformidade as exigências da Portaria do MTE, bem como, do resumo e validação do resumo do curso emitida pelo site juventudeweb.mte.gov.br; Recomendamos o indeferimento da solicitação de registro do curso de aprendizagem. Foi recomendado que possa entrar com nova solicitação oportunamente, desde que atendidas todas as exigências e prazos regulares; 4 - Funny Angel Desenvolvimento Profissional LTDA - ME (Solicitação de registro inicial no CMDCA); Nos termos dos incisos II, III, V, do artigo 26, após análise e deliberação, o pedido foi negado, tendo em vista que não atende aos procedimentos de registro e objetivos a serem alcançados, com ações voltadas especificamente para a garantidos direitos de crianças e adolescente. Ressalta-se ainda, a inconformidade com os termos do artigo 91, da Lei nº 8.069/90, tendo em vista o instrumento particular de contrato social de constituição apresentado, cujo objeto do cadastro nacional de pessoa jurídica, trata de treinamento, desenvolvimento profissional e gerencial, serviços combinados de escritório, preparação de documentos e serviços especializados. Finalmente, destacamos que a Concessão do Registro de Inscrição para funcionamento das entidades não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, bem como, a inscrição dos programas ou projetos das entidades governamentais e não-governamentais, somente poderão ser concedida com a rigorosa observância, verificação dos mesmos e dos critérios estabelecidos na referida resolução e aprovação do pleno do CMDCA; Solicitação de registro inicial no CMDCA indeferida. 5 - Organização Arte na Lata (Solicitação de esclarecimento referente a documentos a serem apresentados); Foi efetuado atendimento presencial na



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

sede do CMDCA Osasco em 20/ 08/ 2020, ao Sr. Jota Ribeiro representante da Organização Arte na Lata, referente aos documentos necessários a serem apresentados para solicitação do registro inicial do CMDCA Osasco; Além da informação presencial, foi encaminhada no e-mail da OSC a lista oficial de documentos e respectivos anexos para preenchimento e posterior entrega na sede do CMDCA Osasco.

COMISSÃO DEMONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS -A conselheira e coordenadora da comissão, Lais Grabielle Weber, manifestou-se do processo 17.627/2018, (termo de fomento – 004/2017) cujo termo de fomento do Instituto Adiante – Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais, após parecer da comissão, que tomou acertadas decisões e deliberações, receberam ofício da gestora que aprovou a prorrogação, contrariando seu próprio relatório anterior, em que pese antagonismo contido dos apontamentos da gestora, a comissão avalia que o fato de o processo ter passado por todas as etapas e deliberações no CMDCA, deverá ser deferido nos termos solicitados pelo Instituto Adiante, o pleno do CMDCA, acata as decisões da comissão e relatórios apresentados, no uso de suas atribuições para se minimizar eventuais prejuízos que poderiam recair sobre a entidade, portanto, pela ratificação, fica aprovado.

COMISSÃO SÓCIO EDUCATIVA - A conselheira e coordenadora da comissão, Maria Judite dos Santos Rosa, apresentou relatório das ações executadas sobre o plano municipal, desde ofício encaminhado pelo MP, enviado na pessoa da promotora Sultane. Após reuniões havia, para conhecer o processo, a conselheira Deborah e Aparecido, em reunião presencial, junto com a secretária da assistência Daniela Bueno – DPSE/SS e Alexandrina, supervisora técnica, solicitam manifestação técnica, e a secretária de assistência social, pelo secretário Paulo Sartori, reforça o compromisso e o dever assumido por eles próprios, de construir adequadamente o processo, para tanto, encaminharam cronograma para a construção do plano municipal de serviço de medidas socioeducativas. Reforça que o CMDCA, já pagou no passado, o plano existente, que por estar desatualizado, ficará o pagamento do novo plano a cargo e obrigação da Secretaria de Assistência Social. Passou a palavra a sra. Eliana Parreira, com relação a comissão do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), que tratou de entender a demanda e criou-se uma comissão com relação a política da criança e do adolescente relativo ao trabalho infantil, dado o impacto e os efeitos da pandemia, e o pós pandemia deve ser tratado com o maior cuidado, que será o papel da comissão que apresentará relatório detalhado na próxima reunião. A erradicação do trabalho infantil, será prioridade das ações de divulgação na Cidade.

3- PALAVRA AOS CONSELHEIROS– O presidente informou que iria iniciar com a fala dos conselheiros tutelares e posteriormente passaria a palavra aos conselheiros de direito que se manifestaram de acordo com a sugestão. Dada a palavra ao conselheiro tutelar Juvêncio Assis, comentou que os conselheiros têm trabalhado muito mais no período de pandemia, aumentou o trabalho por conta da violência, fechando o mês de agosto será apresentada a prestação de contas de oito meses do trabalho de atendimento a violação de direito, será concluído o regimento interno do conselho tutelar e também, trabalha os fluxos de atendimento da cidade com todas as secretarias e devera ser levando para a mesa do conselho municipal, para as deliberações para que ajustem a construção dos fluxos. Tratou também da demanda do retorno das escolas municipais que, sugeriu um documento em conjunto porque vai demandar dos alunos que estão afastados, e informou a finalização do curso do SIPIA, que foi uma grande conquista. Após, foi mencionado a reunião que aconteceu no dia 21.08.20, no CMDCA com a dra Elisiane, Dra. Luciana, da Casa do Adolescente e também, a Dra. Luiza Rosa, da Casa da Cidadania, que objetivam ação em conjunto e criação de implementar o fluxo de trabalhos. Passada a palavra para conselheira tutelar Adriana, a mesma mencionou que também esteve na Secretária da Saúde em reunião com a doutora Elisiane e Luciana para entender a Casa do Adolescente e suas funções, visando atuar com o conselho tutelar, e concluiu que será muito proveitosa a parceria. O conselheiro de direito Claudino se manifestou, e trouxe informações da proposta do trabalho com a Casa do Adolescente e o COMPOD – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, irão trabalhar juntos, falou também da capacitação dos professores da USP e UNIFESP, no curso em parceria com o governo do Estado, gratuito, online, relativo aos pais e famílias, com os profissionais envolvidos, para o trabalho de prevenção para toda a rede de garantia de direito. Neste momento, dada a palavra a vice presidente Kátia Gonçalves, que mencionou sobre os questionamentos feitos pelos representantes da sociedade civil em relação as dificuldades que a sociedade civil tem lhe cobrado e que a mesma repasse todos os questionamentos ao presidente Pedro Paulo. Manifestou-se a conselheira de direito Eliana Parreira, esclarecendo que legítima o papel da vice presidente para atuar e conduzir as proposições solicitadas pelas entidades, por exemplo, a dúvida com relação aos projetos, principalmente para acompanhar o andamento em que não haja a presença de todos aos mesmo tempo no CMDCA. Também, se manifestou conselheira de direito Andrea Almeida, com relação a perda de parcerias e necessidade de solicitar informações à vice presidente Kátia Gonçalves, e que a mesma ajuda e que esclarece quanto as suas dúvidas, falou também sobre as dificuldades que tem enfrentado e que a volta das atividades são necessárias. Com relação ao tema, manifestou-se o presidente Pedro Paulo, esclarecendo que todos os representantes das sociedade civil e das entidades em geral, podem procurá-lo diretamente, pois ele se coloca a disposição, porque reconhece que a parceria é imprescindível e necessária para o bom andamento dos processos, e se coloca como o maior proponente de buscar os benefícios e direitos da sociedade civil junto ao governo sem medir esforços para que todas as entidades possam ser atendidas em suas demandas, reiterando que o CMDCA e toda sua equipe está a disposição de todos e, pessoalmente, se dispôs a marcar para que as entidades possam semanalmente estar junto com ele. Esclareceu que as movimentação e



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

atividades do CMDCA em nada se alteraram, inclusive aos fatos e encargos e diversas atribuições que todos ocupam para bem desenvolver seu compromisso com a Cidade e o governo. A conselheira tutelar Denise Candança, mencionou as alterações na lei e solicitou apoio ao CMDCA para que promova o mais breve possível uma capacitação continuada a todos os conselheiros tutelares. O presidente Pedro Paulo, aproveitando a oportunidade, solicita que os Conselheiros tutelares prestassem contas do processo administrativo que se encontra em aberto para que não penalize as próximas capacitações que estão em fase de contratação. Diante da solicitação, o mesmo disse que irá verificar a possibilidade da aplicação da capacitação requerida, reconhece a importância e necessidade e junto com sua equipe técnica dará celeridade necessária para atender o que solicitado. Neste momento, menciona que adentrou a reunião ordinária aos conselheiros de direito, o excelentíssimo senhor prefeito Rogério Lins, e que, de imediato, passou a palavra ao mesmo, que fez a saudação a todos e mencionou sobre as dificuldades no enfrentamento da pandemia do covid-19, mencionou quanto ao esforço administrativo na qualidade técnica apresentado pelas entidades cadastradas, e dizendo que não mede esforço mas privilegiar a vida, reconhece os trabalhos do cmdca e seu presidente que não mediu esforços para que fossem cumpridos os prazos de assinaturas dos termos de fomento. **4- APROVAÇÃO DO RESUMO DA ATA E REGISTRO DA REUNIÃO.** Após a deliberação e aprovação de todos os itens da pauta, o resumo da ata e registro da reunião foi encaminhada via email para todos os conselheiros presentes. **5- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – O presidente Sr. Pedro Paulo da Silva, agradeceu a participação de todos conselheiros. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 11h30. Eu, Aparecido Dias, acompanhei todo a teleconferência, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por mim e pelo presidente Sr. Pedro Paulo da Silva, achada conforme e será firmada por todos os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário, e convidados, de acordo com dispõe as atribuições do artigo 14, da Lei Municipal nº 4.583/13, participantes desta reunião.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Pedro Paulo da Silva
PresidentedoCMDCA

7

RESUMO DAS PORTARIAS 28.08.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1453/20 -EXONERAR, A PEDIDO, LARISSA PEREIRA, 183.763 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1455/20 -EXONERAR, DALRIANE CRISTINA TAROSSO LOPES, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF LUIZ BORTOLOSSO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1456/20 - EXONERAR, A PEDIDO, WILLIAN FERREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1457/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ISRAEL ANDRE DE LIMA, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1454/ 2020 - CESSAR a designação da Senhora **MARIA DE FÁTIMA TELES DO NASCIMENTO REIS – MATRÍCULA 31.841**, publicada através da portaria 2302 de 04/10/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1458 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **CIRLEI PRACIDELLI**, matrícula **26.747**, para responder pelo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MEMÓRIA E DIFUSÃO ESPORTIVA, DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER, durante o período de férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1207/2020, publicada em 14 de agosto do ano em curso, leia-se: ‘**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **BARBARA CONCEIÇÃO DAMAS**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI NELLY GRIZI OLIVA, da **Secretaria de Educação** na data de 14/08/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI NELLY GRIZI OLIVA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 15/08/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.’

Na portaria 1213/2020, publicada em 14 de agosto do ano em curso, leia-se: “**VICE - DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI NELLY GRIZI OLIVA,**”.

Na portaria 1408/2020, publicada em 14 de agosto do ano em curso, leia-se: “**Gestor do Núcleo de Marcação de Consultas e Procedimentos Ambulatoriais**”.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Administração**PORTARIA INTERNA Nº. 07/2020**

ROBERTO GARDINI, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

DESIGNAR a senhor (a) **CLAYTON RAMOS DA SILVA**, Matrícula **195.308**, para integrar a **Comissão Permanente de Inventário Patrimonial**, como membro titular pela Ouvidoria Geral do Município, nos termos da Portaria Interna nº 07/2017, em substituição ao senhor **ROGÉRIO ARAÚJO FERNANDES**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO GARDINI
- Secretário de Administração -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Osasco, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 008/2020

ROBERTO CARLOS GARDINI, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público, os servidores que solicitaram seus respectivos afastamentos para participarem do processo eleitoral do ano de 2020.

MATRICULA	NOME	QUADRO	AFASTAMENTO ELEITORAL
27237	ANTONIO OLAVO DOS REIS NETO	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
68568	EDINILDO MAGALHAES DOS SANTOS	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
26033	ELIESER DA SILVA SOUZA	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
45331	GILBERTO VIEIRA WANDERLEY	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
157617	GILVANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
94211	HENRIQUE CESAR SILVA DRIGO	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
189939	HENRIQUE CESAR SILVA DRIGO	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
195895	IZABEL CRISTINA DA CRUZ	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
174543	JANAINA DE CASTRO SANTOS TREVISAN	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
175400	JANAINA DE CASTRO SANTOS TREVISAN	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
195161	JOAO CARLOS PIRES DA SILVA	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
187402	JOSE EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
79968	JOVELINA FERREIRA CEZARINA	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
191289	LUANA BEZERRA DA SILVA	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
174869	LUIZ ANTONIO PINHEIROS	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
38084	MARIA GONCALVES DA GAMA	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
80531	MARIA GONCALVES DA GAMA	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
128338	MATEUS CANDIDO DUARTE	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
91428	MAXWELL JOSE	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
103855	RENATA ELOI DA SILVA BELO	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
192137	RENATA ELOI DA SILVA BELO	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
100290	ROSANA TERRABUIO MARQUES RODRIGUES	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
46587	ROSELI DIONISIO FLAVIO	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
129512	SILVIA PIRES DO PRADO	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
95664	SIMONE APARECIDA ARANEGA DE FREITAS LINS	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
128230	VANDERLEI CIDOLI JACOB	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
135081	WEBER WILSON SOARES	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL
95670	ZELIA LUCAS PATRICIO	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CARLOS GARDINI
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.094/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FIOS CIRÚRGICOS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/08/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **15/09/2020 às 10h00min.**

Osasco, 26 de agosto de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.973/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/08/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/09/2020 às 10h00min.**

Osasco, 26 de agosto de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.578/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GRÂNULO DE BORRACHA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01/09/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/09/2020 às 10h00min.**

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **19.800/2019** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO: CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (CASTRAMÓVEL)**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01/09/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/09/2020 às 10h00min.**

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

Processo nº 02.066/2020 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.**

A Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras **comunica** que, após a Secretaria de Serviços e Obras, responder ao pedido de esclarecimento, fica **MARCADA** a **ABERTURA** do certame para o dia **03** de **SETEMBRO** de **2020**, **às 10h30min.**, na **“Sala Luiz Roberto Claudino da Silva”** (antiga Sala Osasco), localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP, tendo em vista que a abertura do certame marcada para o dia 20/08/2020, às 10h30min, foi **SUSPENSA "sine die"** em 18 de agosto de 2020. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço: www.transparencia.osasco.sp.gov.br.

Osasco, 27 de agosto de 2020.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PUBLICAR POR OMISSÃO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1399/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.195/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: C C R TISO – ME
OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel Odontológica
VALOR: R\$ 1.794,00 (hum mil, setecentos e noventa e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1400/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.195/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel Odontológica
VALOR: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1401/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.195/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: C C R TISO – ME
OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel Odontológica
VALOR: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 904/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.262/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito
VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 907/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.363/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 6.355,96 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 908/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.363/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 15.718,28 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 909/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.363/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 10.217,12 (dez mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 910/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.363/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 385,60 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 911/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.363/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 2.992,28 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 917/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.363/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 5.282,84 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 905/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.364/2020
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 23.039,04 (vinte e três mil, trinta e nove reais e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 899/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.955/2020
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar
VALOR: R\$ 12,64 (doze reais e sessenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.955/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar
VALOR: R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 906/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.362/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MRFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 84.344,28 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 918/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.362/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MRFIM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis
VALOR: R\$ 66.848,04 (seiscentos e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 912/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.362/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MRFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 15.387,28 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 913/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.362/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MRFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 82.945,72 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 916/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.362/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MRFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 6.104,48 (seis mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 892/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.429/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA Nº 030/2020 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 12840/2020) contra o(a) servidor(a) de matrícula nº 128.266, por violar o art. 3º, incisos II, XII, XVI, art. 4º, inciso II, bem como o art. 17, inciso III c.c. art. 25, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO(S) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas no Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de Demissão.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

EXTRATOS:

Onde lê:

Processo: 06.296/2020; Contrato nº 068/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.; Assunto: Realização de obras de Ampliação da Estrutura Física do Pronto Socorro José Ibrahim, situado na Rua Maria Grandin dos Santos – Jardim D’Abril, Osasco/SP, CEP: 05576-100, visando a ampliação do número de leitos de UTI, que se faz na forma de contratação direta, por emergência, nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, conforme justificativa à fl. 19, Proposta da CONTRATADA à fl. 44 e 47, Autorização da contratação às fls. 73/74; Valor Total R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Leia-se:

Processo: 06.296/2020; Contrato nº 068/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**; Assunto: Realização de obras de Ampliação da Estrutura Física do Pronto Socorro José Ibrahim, situado na Rua Maria Grandin dos Santos – Jardim D’Abril, Osasco/SP, CEP: 05576-100, visando a ampliação do número de leitos de UTI, que se faz na forma de contratação direta, por emergência, nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, conforme justificativa à fl. 19, Proposta da CONTRATADA à fl. 44 e 47, Autorização da contratação às fls. 73/74; **Valor Total R\$ 2.851.597,29 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos);** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 07.763/2018; Termo de Aditamento nº 106/2020 do Contrato nº 103/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA.; Assunto: Acrescer ao valor do contrato nº 103/2019 o importe de R\$ 834.578,43 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente a 34,16 (trinta e quatro vírgula dezesseis por cento) do valor do contrato, passando a ter a importância de R\$ 3.277.549,37 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilha constante às fls. 1159/1164; Valor Total R\$ 834.578,43 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos); Vigência: 02 (dois) meses;

Processo: 22.561/2017; Termo de Aditamento nº 111/2020 do Termo de Colaboração nº 002/2018; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA;** Assunto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 14 de agosto de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Educação, acostada às fls. 1745/1749, Parecer Jurídico acostado às fls. 1824/1825, Ratificação à fl. 1829 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1830; Valor Total R\$ 1.566.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses;

Processo: 10.438/2020; Contrato nº 075/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FSC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;** Assunto: Fornecimento de 7.500 fardos de Água Mineral sem gás, envasada em garrafa plástica de 1,5 litros com tampa lacrada inviolável para Hospital e Maternidade Amador Aguiar, conforme Termo de Referência, às fls. 21/22 e a Proposta da CONTRATADA, à fl. 31; Valor Total R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Processo: 04.258/2019; Contrato nº 074/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA.;** Assunto: Realização de Obras de Engenharia para Reforma da Quadra de Futebol Victor Civita, Localizada na Avenida Victor Civita, Altura do Número 800,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

Jardim Conceição, Osasco/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 007/2020 e seus anexos e Carta Proposta da Contratada, constante às fls. 461/468; Valor Total R\$ 174.976,82 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); Vigência: 03 (três) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 023.074 de 14/11/2017

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXTRA CLASSE.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência e com fundamento no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93 e no Decreto Municipal nº 11.750/2018, AUTORIZO a prorrogação da vigência dos contratos nº 083/2019 e nº 084/2019, firmados respectivamente com as empresas TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.789.339/0001-80, e URUBUPUNGÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.139.041/0001-18, por mais 12 (doze) meses.

Publique-se e após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ TOSTE BORGES

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 022.570 de 08/11/2017

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Nucleo Kardecista 21 de ABRIL.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018, celebrado entre o Município de Osasco e a Entidade Religiosa e Filantrópica Núcleo Kardecista 21 de Abril - Lar da Criança Emmanuel, inscrita no CNPJ nº 52.044.971/0001-37, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 813.000,00 (Oitocentos e treze mil reais), pela prestação de serviços de Educação de qualidade para crianças, na modalidade creche, com atendimento exclusivo e gratuito para a Rede Municipal de Ensino de Osasco.

Osasco, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ TOSTE BORGES

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 32.675 de 2019

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Programa Eu Tenho Futuro.

ERRATA

Na Portaria Interna SE de nº 46/2020, publicada na IMPrensa Oficial do Município de Osasco, no dia 24 de agosto de 2020, às fls. 22,

ONDE SE LÊ:

1º Criar a Comissão Técnica de Avaliação de Licitação, composta pelos seguintes Servidores:

Hesfrânia Cruz de Carvalho – Matrícula 80.793
Alessandra Bianca Cornaglia – Matrícula 32.879
Alex Soares de Oliveira – Matrícula 109.232

LEIA-SE:

Art. 1º Criar a Comissão Técnica de Avaliação de Licitação, composta pelos seguintes Servidores:

Hesfrânia Cruz de Carvalho – Matrícula 80.793
Alessandra Bianca Cornaglia – Matrícula 32.979
Alex Soares de Oliveira – Matrícula 109.232

Osasco, 26 de agosto de 2020.

José Toste Borges
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

PORTARIA Nº 012/2020 – SETRE

MARCIO BITENCOURT, Secretário Municipal de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.494/2020 que dispõe, entre outros às
medidas a serem adotadas pela administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.560/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Servidores da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, enquadrados nas
alíneas “b” e “c” do inciso III, do artigo 6º, no Decreto nº 12.392, de 17 de março de
2020, para os quais que não seja possível a realização de teletrabalho, deverão
retomar as atividades presenciais, em 31/08/2020, exceto se houver recomendação
médica em contrário.

§ 1º Na oportunidade do retorno ao trabalho presencial deverá ser apresentado
formulário integrante do anexo único desta Portaria preenchido, ao expediente SETRE.

§ 2º Fica suspensa à escala de revezamento regulada, através da Portaria nº 010/2020
– SETRE.

Art. 2º - Serão respeitados todos os protocolos sanitários vigentes quanto ao combate
à propagação do Coronavírus (COVID-19), objetivando que o retorno às atividades seja
seguro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

Art. 3º - Retornam a partir de 31/08/2020 os atendimentos presenciais, da equipe técnica do Projeto Osasco Integra previsto no Decreto nº 11.544 de outubro de 2017.

§ 1º. O atendimento se realizará na unidade do Portal do Trabalhador Centro, Portal do Trabalhador unidade Zona Sul, no período de segunda a sexta feira, no horário das 09hrs00min às 15hrs00min.

Art. 4º - Fica revogado o artigo 3º da portaria nº 010/2020 – SETRE. Retornando o horário de expediente da Secretaria, das 08hrs00min às 17hrs00min.

Art. 5º - Os Centros de Inclusão Digital – CID's permanecem com atividades suspensas até 07/09/2020.

Art. 6º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de Agosto de 2020.

Marcio Bitencourt

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.

FORMULÁRIO – ANEXO ÚNICO

RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Nome: _____

Servidor Público Municipal, matrícula nº _____, cargo _____, declaro não ter recomendação médica contrária ao retorno das atividades presenciais de trabalho no âmbito da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, da Prefeitura de Osasco.

Osasco, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Departamento de Controle do Uso do Solo

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 20

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
10285/2020	19238/2019	11003/2020
31710/2019	8670/2012	29885/2019
4128/2019	8287/2018	3316/2019
13031/2018	3630/2018	13076/2018
22148/2019	13069/2018	29600/2019
32041/2019	10544/2020	9516/2020
26806/2019	10489/2020	11470/2020
11915/2016	10068/2020	10919/2019
22044/2019	11666/2019	22918/2018
13789/2019	25548/2018	8293/2020
12432/2020	3140/2020	24575/2019
28860/2013	12509/2009	6144/2020
22336/2019	9975/2018	30772/2019
13659/2012	11702/2017	2306/2017
12286/2013	22487/2010	7716/2010

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
26257/2018	39172
5918/2020	38118

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
9565/2020	38981

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
10541/2018	38313
2343/2020	38521

OSASCO, 28 DE AGOSTO DE 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39208	19/08/2020	CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES
38996	12/08/2020	ROBERTO PAVESI
38988	23/06/2020	ELIZIO DALLA PRIA
38773	22/07/2020	BENEDITO RODRIGUES SA
38987	23/06/2020	ACX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
39060	23/06/2020	ADENIR FERREIRA DOS SANTOS
39059	23/07/2020	JOSE CARLOS DE SOUZA
38990	23/07/2020	PEDRO TOMAZ DE FREITAS FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36681	19/06/2020	ELETROP ELETRO SP
36682	19/06/2020	ELETROP ELETRO SP

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39155	13/07/2020	ESP JOSE MUNHOZ BONILHA
38862	16/07/2020	VICTOR KLIZAS
38680	20/08/2020	ADILSON PEREIRA LOURENÇO
36845	20/08/2020	MARGEN ASSESSORIA EIRELI

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
38998	12/08/2020	ROBERTO PAVESI

OSASCO, 28 DE AGOSTO DE 2020

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo: 009872/2020

Interessado: Nelson Luiz Frare

**Assunto: Recurso da Multa 87857 por descascamento
INDEFIRO**

Osasco, 16 de julho de 2020.

Amanda França

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo: 009272/2020

Interessado: Viturino Marinho Thomé

**Assunto: Recurso da Multa 87855 por corte de árvore
INDEFIRO**

Osasco, 21 de agosto de 2020.

Amanda França

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD**

Às 10 horas do dia 20 do mês de agosto de 2020, no Gabinete do Prefeito do Município de Osasco ocorreu a reunião da Comissão de Avaliação da Despesa-CAD, com as seguintes pautas do dia: **01.** Apresentação da perspectiva de arrecadação da receita para o exercício de 2020 **02.** Aprovação dos valores descontingenciados/suplementados em caráter *ad referendum* **03.** Avaliação dos processos recebidos pelo CAD com solicitação e descontingenciamento.

A reunião foi iniciada pelo representante da Secretaria de Finanças, que explanou sobre a perspectiva de arrecadação do município para o exercício de 2020, demonstrando leve tendência de recuperação, que ainda deve ser tratada com parcimônia. O representante da Secretaria de Planejamento e Gestão complementou sobre a boa performance da receita no mês de junho e julho principalmente a receita de ISS e que os indicadores econômicos têm demonstrado que a pior fase de efeitos econômicos da pandemia já ficou para trás. A comissão avaliou os processos que foram submetidos ao CAD para que fossem descontingenciados os recursos que os viabilizassem e elencaram, em conjunto, os projetos prioritários e estratégicos, além dos que possuíam baixo impacto financeiro ou que eram relativos aos serviços de manutenção continuada essenciais. Foi abordado que, além da avaliação da sutil recuperação da arrecadação, era necessário levar em consideração também os inúmeros processos que, historicamente, possuem reservas orçamentárias para o início dos procedimentos licitatórios e que não são concluídos até o final do ano e, portanto, não chegam a comprometer os recursos financeiros assim como a revisão de programação de liquidação de obras, serviços e demais despesas que não lograrão serem realizadas ao longo do exercício, sempre em perspectiva de cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Todos concordaram. Alertados sobre a necessidade em se ter prudência quanto aos valores a serem descontingenciados se propôs o teto de 6 milhões de reais para nortear a reunião e todos concordaram, com a possibilidade de reprogramação de despesas em curso e equivalentes contingenciamentos em despesas que não se concretizarão até o fim do exercício. Além disso, há processos em trâmite cujos cronogramas de execução sequer requerem o volume de recursos solicitados para apreciação do CAD, tendo em vista o lapso temporal.

Ficou convencionado ainda que se fazia necessário ratificar a ATA da reunião que ocorreu no dia 02 de julho, tendo em vista terem ocorrido mudanças nas prioridades municipais e que a listagem aprovada na época precisaria ser revista e assim o fizeram.

Os representantes da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Planejamento apresentaram o documento que foi aprovado em caráter *ad referendum*, validado pelos membros presentes:

- Ofício 610/2020 - Secretaria de Educação: contratação de área fechada tipo sítio ou estância, com finalidade atender cinquenta e três mil alunos da rede pública municipal com atividades extraclasse.
- PA 10034/2018 – SECONTRU: Aquisição de pistolas Glock para a guarda civil municipal.
- PA 8825/2020 – Secretaria de Administração: Pagamento Indenizatório da operacionalização do Restaurante do Servidor - Maio/20;
- PA 12969/2017 – Serviços de Manutenção continuada de zeladoria da cidade – com contingência de recursos complementares.

Após a aprovação dos processos acima, foram deliberados os seguintes processos, individualmente, com correspondente contingenciamento e reprogramação de despesas em andamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD

Autorizado com envio à secretaria para ajuste de cronograma

- PA 29161/2019 – SAS: TAC - Contratação de Empresa Especializada em Oferecer Cursos de Formação Profissional.

Liberações de serviços essenciais de natureza continuada

- PA 20860/2019 – SA/EGM: Locação de Imóvel - Departamento de execução fiscal e das varas da fazenda pública;
- Ofício 196/2020 – SETRAN: Prorrogação contratual Prodesp;
- PA 307/2019 – SA/EGM: Locação de Imóvel – Vara da Família;
- PA 10479/2020 – SA: Pagamento Indenizatório – Restaurante do Servidor julho;
- PA 7940/2020 – SETRAN: Pagamento Indenizatório - Federação Paulista de Ciclismo;
- PA 10156/2020 – SA: Pagamento Indenizatório – Restaurante do Servidor junho;
- PA 9884/2020 – SA: Pagamento Indenizatório do Sistema de RH de junho;
- PA 10450/2020 – STUDE: Programa Operação Trabalho;
- PA 6892/2020 – SAS: Pagamento por meio indenizatório - AMAMOS;
- Ofício 254/2020 – SETRE: Prorrogação do contrato de intermediação de mão de obra BK;
- PA 2070 – SAS: Bombeiros - Contrato para Aquisição Gêneros Perecíveis;
- Ofício 295/2020 – SEREL: Programa Bolsa Atleta – 33 modalidades esportivas.

Liberações de Projetos Prioritários e Estratégicos

- PA 9094/2020 – SECONTRU: Serviço de Avaliação Psicológica Individual aos Agentes da Guarda;
- PA 981/2020 – GP: Locação de Veículos Automotores - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Liberações de Projetos de baixo impacto orçamentário

- Descontingenciamento dos Processos e Ofícios com valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), que juntos somam R\$881.810,77:
 - PA 9554/2019 – SEREL: Reforma da Estrutura de Acesso Principal do Ginásio Ayrton Senna;
 - PA 141/2018 – SEREL: Reforma e Adequação do Campo de futebol C.E Vicente Batista de Carvalho Filho (Petrolhão);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD

- PA 3166/2020 – SEREL: Aquisição de espuma para o fosso do ginásio Ayrton Senna;
- PA 7827/2020 – STUDE: Manutenção de Veículos;
- Ofício 196/2020 – SETRAN: Pagamento Indenizatório, aquisição de álcool em gel e de fita zebrada para o DEMUTRAN;
- PA 9335/2020 – SA/EGM : Locação de Imóvel – CEJUSC;
- PA 9490/2013 - SA/EGM : Locação de Imóvel - Delegacia de Proteção ao Idoso;
- PA 8103/2009 – SA/EGM : Locação de Imóvel – Departamento de Pessoal;
- PA 9345/2019 – SA/EGM : Locação de Imóvel - UBS Helena Marrey – Rochdale;
- PA 5103/2019 - SA/EGM : Locação de Imóvel – SAD;
- PA 9850/2020 – GP - Fornecimento de Alimentos Estocáveis para o Corpo de Bombeiros;
- PA 9699/2014 - SA/EGM : Locação de Imóvel - Arquivo Municipal;
- PA 8109/2020 – SECONTRU: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização e Desratização para o Departamento de Controle Urbano;
- PA 26940/2012 - SA/EGM : Locação de Imóvel - Vigilância Sanitária;
- PA 4327/2020 – SECONTRU: Aquisição de Itens de Acordo com Homologação de TAC (Termo de Ajuste de Conduta);
- PA 10606/2019 - SA/EGM : Locação de Imóvel - Inspeção da GCM - Zona Norte;
- PA 21023/2010 - SA/EGM : Locação de Imóvel para Instalação do Departamento de Abastecimento;
- PA 8675/1997 – SAJ/SEH DU: Ação Anulatória - (Pagamento de Despesas Periciais);
- PA 46073/2011 - SA/EGM : Locação de Imóveis - Junta de Alistamento Militar;
- PA 6039/2020 – GP: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário;
- PA 10202/2020 - SA/EGM : Aluguel a Título Indenizatório - Conselho Tutelar Zona Sul;
- PA 9063/2020 – SA: Aquisição de Totens com Dispenser de Álcool Gel e Proteções Acrílicas para Atendimento;
- PA 9995/2020 – SA/EGM : Aluguel a Título Indenizatório - CAI ÚNICO GALLAFRIO;
- PA 10195/2019 – SA: Publicações de Atos Oficiais no Diário da União;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD

- PA 7939/2020 – SETRAN: Indenizatório – Manutenção de Veículos;
- PA 8821/2020 – SECONTRU: Aquisição de água mineral;
- PA 9509/2020 – SA/EGM: Locação de Imóveis - Cartório da 315ª - Zona Eleitoral.

Participaram da Reunião os membros da Comissão de Avaliação da Despesa-CAD, nomeados em portaria nº 950/2020, Pedro Sotero de Albuquerque, Bruno Mancini, Jorge Luiz Cantagessi de Souza, Ivo Gobatto Junior e Sergio Di Nizo.

Pedro Sotero de Albuquerque

Bruno Mancini

Jorge Luiz Cantagessi de Souza

Ivo Gobatto Junior

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: CENTRO VETERINÁRIO ANIMAL CENTER LTDA
Endereço: Rua General Florêncio, 227 - Casa 02 - Quitaúna - Osasco.
CNPJ/CPF: 15.751.086/0001-61
CNAE: 7500.1/00 - Atividades veterinárias
Nº Protocolo: 000.188/2020
Data da Lavratura: 28/05/2020
Responsável Legal: Paula Cristina de Batista Fonseca
Responsável Técnico: César Augusto da Silveira
Auto de Infração nº 0187
Auto de Imposição de Penalidade nº 311 - Advertência

Razão Social: CENTRO VETERINÁRIO ANIMAL CENTER LTDA
Endereço: Rua General Florêncio, 227 - Casa 02 - Quitaúna - Osasco.
CNPJ/CPF: 15.751.086/0001-61
CNAE: 7500.1/00 - Atividades veterinárias
Nº Protocolo: 000.187/2020
Data da Lavratura: 28/05/2020
Responsável Legal: Paula Cristina de Batista Fonseca
Responsável Técnico: César Augusto da Silveira
Auto de Infração nº 0189
Auto de Imposição de Penalidade nº 312 - Advertência

Razão Social: MORAES PINHEIRO ALIMENTOS LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1828 - 3º Piso - Loja M 15 - Centro - Osasco.
CNPJ/CPF: 29.940.605/0001-44
CNAE: 5611.2/01 - Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 008.439/2020
Data da Lavratura: 14/02/2020
Responsável Legal: Luzinete Silva Castão - Gerente
Responsável Técnico: Sabrina Denise de Oliveira - Coordenadora
Auto de Infração nº 308
Auto de Imposição de Penalidade nº 208 - Interdição Total
Termo nº 0726 - Liberação de Estabelecimento

Osasco, 17 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010433/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **TH AQUECEDORES E TUBULAÇÕES - GT**, inscrita no CNPJ n.º 09.172.931/0001-41, pelo valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, devido a prestação de serviços de montagem e instalação de 02 centrais de gases na UBS Dr. Adauto Ribeiro – Três Montanhas ‘.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.677/20
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório complementar, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Clínica Pires & Vanci Serviços Médicos Ltda. estabelecida na Dr. Luiz Migliano, 1986 – Jd. Cabore – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 18.160.462/00001-31, pelo valor total de R\$ 576.454,27 (Quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente aos períodos de março, abril e maio.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11.793/20
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, do Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda. estabelecida na Rua dos Faveiros, 810 – Jd. Dos Pinheiros-Atibaia/SP, inscrita no CNPJ 18.804.921/0001-72, pelo valor total de R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais), referente aos períodos de 20/05 a 19/06/20 e 20/06 a 19/07/20.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.517/20
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Apetece Sistema de Alimentação S.A. estabelecida na Av. Guido Aliberti, 4297-Sala 01 – São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ 60.166.832/0001-04, pelo valor total de R\$ 374.737,07 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sete centavos), referente ao período de 01/07 a 31/07/20.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12521/20
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda. estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162 – Vila Santa Catarina/SP, inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao período 01/07/20 a 31/07/20.

Osasco, 25 de agosto de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12523/20
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda. estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162 – Vila Santa Catarina/SP, inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$ 520.005,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), referente ao período 01/07/20 a 31/07/20.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11654/20
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Uniserv Terceirização e Serviços Ltda. estabelecida na Rua Votorantim, 715 - São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ 03.641.257/0001-10, pelo valor total de R\$ 657.700,01 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e um centavo), referente ao período 01/07/20 a 31/07/20.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10873/2019

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELLECTUAL TIPO II (CER II) - DR EDMUNDO CAMPANHÃ.

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 006/2020 - SS e alterações posteriores, ao final nomeados, na de reunião 6 da Secretaria de Planejamento.

Iniciados os trabalhos, realizou-se a análise do plano de trabalho da Organização Social: **INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.043.445/0001-38;

A Comissão, nesse ato, conferiu toda a documentação apresentada pela Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS**, conforme edital, resultando na pontuação abaixo apresentada para cada critério de seleção:

Julgamento de HABILITAÇÃO, PROGRAMAS DE TRABALHO E PROPOSTAS FINANCEIRAS - O.S. – EDMUNDO CAMPANHÃ BURJATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.873/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2019 - SS			
IDENTIFICAÇÃO			
	Nome da Participante: INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS CNPJ: 12.043.445/0001-38	REPRESENTADA NESTE ATO POR: (NOME e RG) Reginaldo de Oliveira Giraud RG: 26.206.333-5	
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.
3	Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, terá a firma reconhecida. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia, deverá estar autenticada.	SIM	1181
	Procuração: PRES. NOME: Reginaldo de Oliveira Giraud	SIM	1181



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

	CPF: 296.458.368-40		
	Autorgado: NOME: Reginaldo de Oliveira Giraud CPF: 296.458.368-40	SIM	1181
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1185 a 1211
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
4.2	Deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, bem como a comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, conforme discriminado a seguir:	SIM	1253 a 1273
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		APRESENTOU?	Pág
4.2.1	Certificado de qualificação como Organização Social, acompanhado do Certificado de Regularidade comprovando a manutenção do status de Organização Social qualificada emitido pelo órgão competente, caso o Certificado de Qualificação tenha sido expedido há mais de um ano da data da abertura dos envelopes de Habilitação;	SIM	1214 a 1241
4.2.2	Certificado válido emitido pela Prefeitura do Município de Osasco de qualificação como Organização Social de Saúde ou de reconhecimento de reciprocidade nos termos do Decreto Municipal nº 12.078/2019 e alterações posteriores, em especial o Decreto Municipal nº 12.243/2019;	SIM	1214
4.2.3	Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	1185 a 1211
4.2.4	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	1242
4.2.5	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4.343/2009, quando houver.	SIM	1243
4.2.6	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal n 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	1244
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?	Pág
4.3.1	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	SIM	1245



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

4.3.2	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	NÃO CONSTA	--
4.3.3	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	1246 a 1355
4.3.4	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	1254 a 1255
4.3.5	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	1248 a 1249
4.3.6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPEN	SIM	1250
4.3.7	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS	SIM	1250
4.3.8	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	1251
4.3.9	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	1252
4.3.10	Apresentação de Certidão de Distribuição Civil expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da proponente ou do Estado de São Paulo, caso existam processos deverá ser juntada a certidão de objeto e pé de cada processo;	SIM	1256 a 1260
4.3.11	Apresentação de Certidão de Distribuição Civil expedida pelo Tribunal Regional Federal da sede da proponente do Estado de São Paulo, caso existam processos deverá ser juntada a certidão de objeto e pé de cada processo;	SIM	1262 a 1263
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
4.4.1	Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanco ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanco e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados	SIM	1264 a 1272



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

	pele Contador, além do representante legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.		
4.4.2	A boa situação financeira será comprovada a partir dos Índices de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	1272
	<i>IS = Ativo Total =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM – 1,22	1273
	<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM – 1,03	1273
	<i>LC = Ativo Circulante =>1</i> <i>Passivo Circulante</i>	SIM – 1,22	1273
DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?	Pág
4.5.1	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecidos (s) por pessoa (s) jurídicas (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	1274 a 1352
4.5.3	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui EXPERIÊNCIA em administração e gerenciamento de Unidade de Saúde de complexidade equivalente ao realizado no CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO II (CER II) DR. EDMUNDO CAMPANHÃ BURJATO, objeto deste chamamento.	SIM	1274 a 1293
4.5.4	Certificado válido emitido pela Prefeitura de Osasco de qualificação como Organização Social de Saúde ou de reconhecimento de reciprocidade nos termos do Decreto Municipal nº 12.078/2019.	SIM	1214

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO (ENVELOPE 2)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

5.1	<p>PLANO DE TRABALHO que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do artigo 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF e deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:</p>		
Documento impresso contendo		APRESE NTOU?	Pág.
5.1.1	Identificação da Proponente, conforme item 4.1.2	SIM	1360
a)	Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;	SIM	1357
b)	Apresentação do PLANO DE TRABALHO de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos para o CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO II (CER II) DR. EDMUNDO CAMPANHÃ BURJATO, conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº 12.078/2019:	SIM	1360 a 3418
c)	Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019.	SIM	1373 a 1414
d)	Os valores para o período de 12 (doze) meses, computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:	SIM	1361 a 1362
d.1)	Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PLANO DE TRABALHO da Organização Social.	SIM	1361 a 1362
d.2)	Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação e/ou execução das atividades;	SIM	1363

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

d.3)	Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 12 (doze) meses.	SIM	1362
------	--	-----	------

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Avaliação da Proposta Técnica - Seleção de O.S. para o CER Edmundo Campanhã Burjato		
Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS		
Item: Experiência – 10 pontos		
Experiência no Gerenciamento do serviço de saúde – máximo 5 pontos		
Unidade Gerenciada:	Centro de Reabilitação Tipo II, DR. Edmundo Campanhã Burjato – Osasco-SP	Tempo de Gerenciamento (em anos): 1 ano e 1 mês
Unidade Gerenciada:	Unidade Hospitalar de Saúde de Iporanga-SP	Tempo de Gerenciamento (em anos): 1 ano e 3 meses
Unidade Gerenciada:	Hospital de Iguapé-SP	Tempo de Gerenciamento (em anos): 4 anos e 2 meses
Unidade Gerenciada:	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Capivari-SP	Tempo de Gerenciamento (em anos): 4 anos e 8 meses
Unidade Gerenciada:	Residência Terapêutica de Osasco-SP	Tempo de Gerenciamento (em anos): 1 mês
Unidade Gerenciada:	Hospital de Campanha de Ibiúna-SP	Tempo de Gerenciamento (em anos): 6 meses
Unidade Gerenciada:	Hospital Municipal de Ibiúna-SP	Tempo de Gerenciamento (em anos): 6 meses
Unidade Gerenciada:	Estratégia da Família do Município de Queluz	Tempo de Gerenciamento (em anos): 1 ano e 3 meses
Total de unidades de saúde gerenciadas pela Instituição: 8 unidades		
Tempo Total de gerenciamento de Serviços de Saúde pela Instituição: Total de 4 anos e 8 meses		
Faixa de pontuação (nº de unidades)	Faixa de pontuação (Tempo)	Pontuação: 5
8	Máxima	
Experiência no gerenciamento de serviços de atendimento à pessoa com deficiência – máximo 5 pontos		
Unidade Gerenciada:	Centro de Reabilitação Tipo II, DR. Edmundo Campanhã Burjato – Osasco-SP	Tempo de Gerenciamento (em anos): 1 ano e 1 mês
Unidade Gerenciada:		Tempo de Gerenciamento (em anos):
Total de unidades de Serviços de atendimento à pessoa com deficiência gerenciadas pela Instituição: 1 unidade		
Tempo Total de Serviços de atendimento à pessoa com deficiência gerenciadas pela Instituição: 1 ano e 10 meses		
Faixa de pontuação (nº de unidades)	Faixa de pontuação (Tempo)	Pontuação:

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

1 unidade	Mínima – de 1 a 3 anos	2
Pontuação Total da Experiência		Pontuação Total 7

Avaliação da Proposta Técnica - Seleção de O.S. para o CER Edmundo Campanhã Burjato		
Conhecimento do Objeto da Contratação – total 10 pontos		
Descrição e Análise das Principais Características da Demanda por Serviços Públicos de Saúde – valor máximo de pontuação 5,0 pontos.		
Será considerado o conhecimento da proponente sobre os problemas de saúde mais prevalentes no município, a demanda de sua população por serviços públicos de saúde e a relação/impacto desta na oferta e na demanda dos serviços prestados, bem como seus papéis na Rede Municipal no atendimento à pessoa com deficiência.		
DEFINIÇÃO	AVALIAÇÃO MARCAR x	
EXCELENTE: (“Que possui ou demonstra ótima qualidade; característica ou particularidade daquilo que é excessivamente bom” – Dicionário Houaiss); texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente irrepreensíveis e atendendo plenamente às prescrições do Edital e seus Anexos; destacável coerência e integração das atividades aos espaços; absoluta clareza e objetividade da exposição; atendimento pleno às exigências de separação das metas de atendimento. = 100% da pontuação máxima atribuída	5	
BOM: (“Que tem o necessário para; que cumpre as exigências de...” – Dicionário Houaiss); texto com informações razoavelmente completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo a boa parte das prescrições do Edital e seus Anexos; coerência e integração das atividades aos espaços; clareza e objetividade da exposição; atendimento às exigências de separação das metas de ocupação. = 70% da pontuação máxima.	3,5	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

<p>SUFICIENTE: (“Conceito atribuído a um “... omissis...”, que o classifica entre o medíocre e o bom” – Dicionário Houaiss); texto com informações mínimas para a compreensão do tema abordado e relativa objetividade e clareza, com indicação mínima das atividades e sobre as metas de ocupação. = 50% da pontuação máxima do item.</p>	<p>2,5</p>	<p>X – Não analisou a demanda do Município e a sua Integração junto à rede de Saúde de Osasco. Foi apenas mencionado o fluxo do paciente.</p>
<p>INSUFICIENTE: (“Que não é o bastante; em que há falta, necessidade ou escassez; pouco” – Dicionário Houaiss); texto e informações incompletas; tópicos ou objeto não abordados; conjunto de informações insuficientes para a compreensão completa do tema abordado. = 20% (trinta e três virgula trinta e três por cento) da pontuação máxima do item.</p>	<p>1</p>	
<p>ERRÔNEO: (“Em que há erro; caracterizado pelo erro. Que não tem relação com a verdade; incorreto” – Dicionário Houaiss); o texto apresenta informações antagônicas e erros graves na abordagem dos temas; E/OU NÃO ABORDADO: (“Ser o assunto de; dissertar sobre: o projeto abordou a...” – Dicionário Houaiss); o texto não aborda o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no item. = 0% (zero por cento) da pontuação máxima do item.</p>	<p>0</p>	

Diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da Proposta Técnica e Financeira para o gerenciamento e prestação de serviços de saúde-valor máximo 5,0 pontos.

Será considerada a prioridade dada na elaboração da Proposta Técnica e financeira aos problemas e demandas prevalentes. A proponente deverá apresentar um relatório contendo os dados que servirão de base para a elaboração de sua proposta de trabalho.

DEFINIÇÃO	AVALIAÇÃO MARCAR x	
<p>EXCELENTE: (“Que possui ou demonstra ótima qualidade; característica ou particularidade daquilo que é excessivamente bom” – Dicionário Houaiss); texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente irrepreensíveis e atendendo plenamente às prescrições do Edital e seus Anexos; destacável coerência e integração das atividades aos espaços; absoluta clareza e objetividade da exposição; atendimento pleno às exigências de separação das metas de atendimento. = 100% da pontuação máxima atribuída</p>	<p>5</p>	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

<p>BOM: ("Que tem o necessário para; que cumpre as exigências de..." – Dicionário Houaiss); texto com informações razoavelmente completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo a boa parte das prescrições do Edital e seus Anexos; coerência e integração das atividades aos espaços; clareza e objetividade da exposição; atendimento às exigências de separação das metas de ocupação. = 70% da pontuação máxima.</p>	<p>3,5</p>	
<p>SUFICIENTE: ("Conceito atribuído a um "... omissis..." , que o classifica entre o medíocre e o bom" – Dicionário Houaiss); texto com informações mínimas para a compreensão do tema abordado e relativa objetividade e clareza, com indicação mínima das atividades e sobre as metas de ocupação. = 50% da pontuação máxima do item.</p>	<p>2,5</p>	
<p>INSUFICIENTE: ("Que não é o bastante; em que há falta, necessidade ou escassez; pouco" – Dicionário Houaiss); texto e informações incompletas; tópicos ou objeto não abordados; conjunto de informações insuficientes para a compreensão completa do tema abordado. = 20% (trinta e três virgula trinta e três por cento) da pontuação máxima do item.</p>	<p>1</p>	<p>X – Não constam detalhes dos planos de gastos como transporte, alimentação, limpeza, vigilância e manutenção. Mencionado anexo que não consta nos documentos apresentados</p>
<p>ERRÔNEO: ("Em que há erro; caracterizado pelo erro. Que não tem relação com a verdade; incorreto" – Dicionário Houaiss); o texto apresenta informações antagônicas e erros graves na abordagem dos temas; E/OU NÃO ABORDADO: ("Ser o assunto de; dissertar sobre: o projeto abordou a..." – Dicionário Houaiss); o texto não aborda o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no item. = 0% (zero por cento) da pontuação máxima do item.</p>	<p>0</p>	
<p>Pontuação total: Conhecimento do Objeto da Contratação</p>		<p>3,5</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Avaliação da Proposta Técnica - Seleção de O.S. para o Hospital Central Antônio Giglio		
Item: Apresentação do cardápio de atividades – máximo 25,0 pontos		
<p>Neste item da Proposta Técnica, a Organização Social deverá detalhar as atividades a serem executadas sob seu gerenciamento direto que pretende concorrer. Serão considerados como critérios de pontuação para a quantidade de atividades apresentadas no plano de trabalho. O cardápio de atividades a serem desenvolvidas no CER por faixa etária (bebês, crianças, adolescentes e adultos) contemplando as áreas de saúde, educação, cultura e esportes, bem como sua distribuição nos dias da semana.</p> <p>A Organização Social deverá apresentar na forma de planilhas as quantidades de atividades propostas para as modalidades de atendimento, bem como seus custos diretos e indiretos.</p> <p>As atividades a serem desempenhadas no CER correspondem ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, garantida a assistência universal e gratuita à população;</p>		
Número de atividades	Pontos	Pontuação da instituição
De 31 a 40	25	12,5 – Faltou menção ao público alvo, não específica a faixa etária, não atende a todas as especificações do edital.
21 a 30	17,5	
11 a 20	12,5	
01 a 10	5,0	
Pontuação total: Apresentação do Cardápio de Atividades		12,5

Adequação das atividades propostas referentes à qualidade da assistência prestada na unidade de saúde sob gerenciamento da Organização Social – Total 10,00	
Neste item da Proposta Técnica, a Organização Social deverá detalhar dois itens para a avaliação, sendo:	Pontuação
Proposta de Implantação e Funcionamento – adequação às normas SUS-valor máximo 5,0 Pontos;	3,5 – Não se aprofunda a respeito da rede de saúde do município.
Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais para os serviços do CER que pretende disputar no presente chamamento- máximo 5,0 pontos.	5,0 – Atende ao solicitado, porém, menciona anexos que não foram apresentados.
Neste item se avaliará o detalhamento das características e estratégias de implementação das principais ações voltadas para a apuração de indicadores associados à mensuração da satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes, indicando os procedimentos que serão praticados com regularidade para esse fim: <ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos; • Critérios de aplicação; • Objetivos; • Populações Alvo. 	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Pontuação Total da Entidade no item Adequação das atividades	8,5

Item: Cronograma e Resultados Esperados	Pontuação (15 Pontos)	
	Máximo por Item	Total
Neste item da Proposta Técnica, a Organização Social deverá detalhar 03 itens que compõe o critério de julgamento, sendo eles:		
Adequação entre os meios sugeridos, cronograma e resultados presumidos considerado a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos – máximo 5,0 pontos;	5 pontos	3,5 – Proposta excede ao solicitado no objeto.
Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos, considerando os prazos para implantação das ações, atividades e serviços- máximo 5,0 pontos;	5,0 pontos	2,5 – Faltou maior clareza e detalhamento na apresentação da proposta.
Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos, considerando a organização de atividades de Apoio- máximo 5,0 pontos	5,0 pontos	2,5 - Faltou maior clareza e detalhamento na apresentação da proposta.
Pontuação Total Cronograma e Resultados Esperados	8,5	

Item: Recursos Humanos estimados especificamente que se pretende concorrer Total 10 pontos	Máximo do Item	Pontuação
Neste item a Organização Social deverá observar a necessidade de pessoal de acordo com a atividade prevista para o período. Esse dimensionamento também deverá ser realizado de acordo com um cronograma de implementação e incremento de pessoal, para as atividades previstas. A Organização Social deverá apresentar dimensionamento de pessoal, divididos por categoria, quantidade de profissionais, carga horária e remuneração conforme modelo abaixo. Deve ainda propor ações de Qualificação e Educação Continuada/Permanente dos Recursos Humanos.	10 pontos	7 - Apresentação confusa, número de profissionais escrito errado.
Pontuação Total: Recursos Humanos estimados especificamente que se pretende concorrer	7	

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE


Item: Proposta Financeira	Máximo do Item	Pontuação
A Organização Social deverá demonstrar a partir das Planilhas de Estimativa de Custos Mensais (conforme modelos abaixo) o volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de atividade apresentada nesta proposta, bem como a descrição dos gastos programados para o período de doze meses de seu respectivo contrato. O mês 01 da planilha corresponde ao primeiro mês das atividades da Organização Social, após o fim do período de transição e emitida a respectiva ordem de início de serviço do Contrato de Gestão. As propostas serão analisadas frente à adequação e volume de recursos destinados a cumprir ao plano de trabalho em comparação aos preços previstos no Edital e os praticados na Região Metropolitana e no estado de São Paulo. Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas, não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto estabelecido neste edital.	20 pontos	20
Pontuação Total: Proposta Financeira	20	

Pontuação Total da Organização Social	Pontuação (Máx. 100 pontos)
Instituição: INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS	67

Finalizada análise de todos os documentos apresentados pela Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, a comissão concluiu a pontuação, chegando ao resultado de 67 pontos, do máximo de 100 pontos, tornando, nesse ato, o plano de trabalho da referida Organização Social aprovado.

Nada mais havendo a tratar, a comissão deu por encerrada a sessão de julgamento do Plano de Trabalho, lavrou a presente Ata, que segue assinada pela Comissão, devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

Osasco, 20 de agosto de 2020


João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Membros:

Fernando Machado Oliveira _____

Suzete Souza Franco _____

Arnaldo Luiz Barbosa _____

Rodrigo Aparecido de Jesus Martins _____

Luciana Marth Leocádio _____

Silene Regina Pinho _____

Eduardo Ferreira Guimarães _____

Eduardo Ezequiel Alves de Paula _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011298/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **J ALVES GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.374.330/0001-01, pelo valor total de **R\$ 8.271,77 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**, devido a retirada de vazamento e substituição de forro do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011301/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento na Lei 13.979 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal 12.392, de 17 de março de 2020, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **J ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 27.374.330/0001-01, pelo valor total de **R\$ 12.384,53 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, devido a realização de serviço de manutenção predial na Unidade de Pronto Socorro Jardim D'Abril.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e demais providências de praxe.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012102/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.172.931/0001-41, pelo valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, devido a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e acessórios odontológicos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012201/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento na Lei 13.979 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal 12.392, de 17 de março de 2020, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CAUTRÔNICA LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 03.638.878/0001-45, pelo valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, devido ao fornecimento de Gerador de Energia, adquiridos para o enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de Saúde Pública.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e demais providências de praxe.

Osasco, 28 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007581/2020,
Publicada no dia 05 de agosto de 2020, IOMO 1889, página 497.

ONDE SE LÊ: “**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**” e “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018 autorizo o pagamento...”

LEIA-SE: “**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**” e “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018 autorizo o pagamento indenizatório...”

Osasco, 25 de agosto de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA

SS nº 37/2020

Alteração da Portaria Interna nº 19, de 04 de maio de 2020, que designa servidores para compor a Comissão de Gestores de Contratos e Atas de Registro de Preços, da Secretaria de Saúde de Osasco.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

A Portaria Interna nº 19, de 04 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

8. DAB – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

TITULAR: Márcio Leal – matrícula 184.481

SUPLENTE: Rodrigo Colli Pirozzi – matrícula 128.374

Leia-se:

8. DAB – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Adilson Meireles Costa Junior – matrícula 184.779

SUPLENTE: Fernanda Fonseca de Nicola – matrícula 192.625

Acrescentar:

15. GABINETE

TITULAR: Rodrigo Aparecido de Jesus Martins – matrícula 193.281

SUPLENTE: Henrique Cecilio de Souza – matrícula 193.296

16. CORREGEDORIA

TITULAR: Juliana Rodrigues da Silva – matrícula 193.260

SUPLENTE: Shirleide de Lima – matrícula 190.693

17. ODONTOLOGIA

TITULAR: Vanessa de Souza Silva – matrícula 193.285

SUPLENTE: Juliana Yanagimori – matrícula 190.431

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.005/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.021.198/0001-20, pelo valor total de **R\$ 7.272,25 (sete mil, duzentos e setenta de dois reais e vinte e cinco centavos)**, devido ao fornecimento de Material de Limpeza adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 28 de agosto de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.202/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.021.198/0001-20, pelo valor total de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, devido ao fornecimento de Insumos Hospitalares adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 28 de agosto de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 078/2020**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 073/2018, determino a substituição do servidor **Matheus Abreu Costa - Matr. Nº 178.647**, pela servidora **Fernanda Santos da Silva - Matr. Nº 150.249**, como membro da Comissão Processante.”

Osasco, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 079/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 045/2019, determino a substituição do servidor **Matheus Abreu Costa - Matr. Nº 178.647**, pela servidora **Fernanda Fidelis de Figueiredo - Matr. Nº 110.296**, como membro da Comissão Processante.”

Osasco, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Casa do Empreendedor Jurandir Paes

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para REUNIÃO ORDINÁRIA, no próximo **dia 02 de setembro de 2020, quarta-feira, às 10h, online, via plataforma TeamLink**, com a seguinte pauta: **1) Planejamento sobre o Plano Diretor de Turismo; 2) Formação – Planos de Ação; 2) Informes.**

Osasco, 24 de agosto de 2020

Isabel Cristina Consoli Polito
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA STUDE Nº. 015/2020

ISABEL CRISTINA CONSOLI POLITO, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.560, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial do grupo referido nas alíneas “b” e “c” do inciso III, do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores da Secretaria Turismo e Desenvolvimento Econômico enquadrados nas alíneas “b” e “c” do inciso III, do Decreto nº. 12.392, de 17 de março de 2020, para os quais não seja possível a realização de teletrabalho, deverão retomar suas atividades presenciais, exceto se houver recomendação médica em contrário.

- I- Os servidores que possuem recomendação médica para afastamento, enquadrados no grupo de risco de vida devido ao COVID-19, deverão apresentar em até 10 (dez) dias documentação comprobatória com exposição dos motivos.
- II- As Diretorias, após tomarem ciência dos relatórios médicos, deverão enviá-los ao Apoio de Pessoal desta SC com identificação e contato do servidor para providências juntos à Secretaria de Administração.

Art. 2º Na oportunidade do retorno ao trabalho presencial deverá ser apresentado formulário integrante do anexo único desta Portaria preenchido, ao expediente STUDE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 3º. Serão respeitados todos protocolos sanitários vigentes quanto ao combate à propagação do Coronavírus (COVID-19), objetivando que o retorno às atividades seja seguro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2020.

ISABEL CRISTINA CONSOLI POLITO

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**FORMULÁRIO – ANEXO ÚNICO RETOMADA DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS**

Nome: _____

Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, matrícula nº _____, cargo _____, declaro não ter recomendação médica contrária ao retorno das atividades presenciais de trabalho no âmbito da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Osasco.

Osasco, _____ de _____ de 2020

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS DA SECRETARIA

Isabel Cristina Consoli Polito, Secretária da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico STUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR NULA A PORTARIA INTERNA DA STUDE Nº 013/2020
de 27 de julho de 2020 publicada no IOMO Nº 1886 de 29 de julho de 2020.

Isabel Cristina Consoli Polito
Secretária da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA INTERNA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
CONTROLADORIA INTERNA

Portaria Interna CI nº 004/2020

Regulamenta o Decreto nº 12.560, de 12 de junho de 2020 no âmbito da Controladoria Interna do Município de Osasco.

CINTIA MENDES MOREIRA, Controladora Interna do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.560, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial do grupo referido nas alíneas "b" e "c" do inciso III, do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020; **RESOLVE**:

Art. 1º. Os servidores lotados na Controladoria Interna enquadrados nas alíneas "b" e "c", inciso III, artigo 6º do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020, para os quais não seja possível a realização de teletrabalho, deverão retomar as atividades presenciais, exceto se houver recomendação médica em contrário.

Art. 2º. Por ocasião do retorno ao trabalho presencial, deverá ser preenchido o formulário anexo a esta portaria e entregue ao superior imediato.

Art. 3º. Os servidores que tiverem recomendação médica contrária ao retorno presencial, deverão apresentar laudos/relatórios médicos demonstrando correlação aos riscos relacionados ao COVID-19 ao seu superior imediato.

Parágrafo único : As subcontroladorias, após tomarem ciência dos relatórios médicos, deverão enviá-los ao Apoio de Pessoal desta CI com identificação e contato do servidor para providências juntos à Secretaria de Administração.

Art. 4º Os Servidores enquadrados no art. 3º desta Portaria, deverá manter o cumprimento às regras previstas no art. 2º da Portaria CI nº 001/2020, de 18/03/2020 e ao quanto disposto no Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 836/1969, Títulos V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 5º. Serão respeitados todos os protocolos sanitários vigentes quanto ao combate à propagação do Coronavírus (COVID-19), objetivando que o retorno às atividades seja seguro.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cintia Mendes Moreira
Controladora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTROLADORIA INTERNA

FORMULÁRIO – ANEXO ÚNICO

RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Nome: _____

Matrícula nº _____, Cargo _____,

lotado na Controladoria Interna da Prefeitura de Osasco, declaro não ter
recomendação médica contrária ao retorno das atividades presenciais de trabalho.

Osasco, _____ de _____ de 2020

Assinatura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias:

Portaria nº 257/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a IVANI MARIA DOS SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pajem matrícula da PMO nº 30.419, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4733/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020.

Portaria nº 258/2020

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a CRISTINA APARECIDA MARTINS SERRANO servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo matrícula da PMO nº 44.677, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5736/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020.

Portaria nº 259/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ALBERTO MARIA MUSSO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Médico Clínico Geral – Diarista, matrícula da PMO nº 33.738, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5514/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020.

Portaria nº 260/2020

I – Aposentadoria Especial de Professor a CLEONICE ARTÃO RIBEIRO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica - I (27 horas), matrícula da PMO nº 41.151, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37,§§ 1º e 2º incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5811/2017. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020.

Portaria nº 261/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a CLAUDIA REGINA VIEIRA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I 27 horas, matrícula da PMO nº 5.009, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/03, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3691/2017. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020 .

Portaria nº 262/2020

I – Aposentadoria Especial de Professor a SOCORRO ALVES FERREIRA NASARO servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica - I (27 horas), matrícula da PMO nº 53.397, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 6114/2017. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020.

Portaria nº 263/2020

I – Aposentadoria por Idade a MARIA RITA RAMIRO MARTINS, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente matrícula da PMO nº .133.332, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 08º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4611/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020.

Portaria nº 264/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a HELIANA DIAS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula da PMO nº 31.504, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5860/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020.

Portaria nº 265/2020

I – Aposentadoria por Idade a GESSILDA BARROS DE AZEVEDO, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem matrícula da PMO nº 129.491, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 08º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4644/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 08.09.2020.

DEPTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**CONTRATO Nº: 003/2020****PROCESSO Nº: 010/2020****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CONTRATADA:** EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) referente a inserção de serviços que consta na Cláusula Segunda do Termo de Referência no anexo 1 do Edital carta convite nº 002/2020.

O ajuste justifica com base no artigo 65 §1 da lei 8666/93

INDEFERIMENTO:Processo nº 6196/2019

Interessado: ARI RANDO – matricula 68.257

Requer o Sr. Ari Rando Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, que em 17.08.2020 foi indeferido, conforme contido nos autos.

Processo nº 0653/2020

Interessado: SUELI APARECIDA FERNANDES BOTELHO – matricula 37.805

Requer A Sra. Sueli Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, que em 20.08.2020 foi indeferido, conforme contido nos autos.

INDEFERIMENTO:Processo nº 5740/2019

Interessado: MARLI MARTINS SILVA – matricula 157.552

Requer A Sra. Marli Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, que em 25.08.2020 foi indeferido, conforme contido nos autos.

Interessado: MARIZA DOSOCORRO TEIXEIRA – matricula 80.221

Requer A Sra. Marli Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, que em 25.08.2020 foi indeferido, conforme contido nos autos.

CANCELAMENTO:

Interessado: INIDIA IZAURA DO CARMO – matrícula 80.888

Requer A Sra. Inidia Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, que em 21.08.2020 foi indeferido por perda do objeto, conforme contido nos autos.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 3486/2019 – RAQUEL DUARTE SANTOS – Matrícula 92.148

Requer o (a) servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 24.08.2020, conforme contido nos autos

Osasco, 24 de agosto de 2020

Francisco Cordeiro da Luz
IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	11/12/2019
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	21/08/2020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	19/01/2018
ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A.	92.904.564/0001-77	07/10/2019
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	06/12/2019
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/02/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	06/07/2020
IDL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA	27.463.343/0001-49	25/09/2019
FOCO DISTR. TÍTULOS VALORES MOBIL. LTDA	00.329.598/0001-67	19/02/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	22/06/2020
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	14/08/2019
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	18/10/2019
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	11/12/2019
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	18/05/2020
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	07/02/2019
RJI GESTÃO & INVESTIMENTOS LTDA	10.995.802/0001-32	06/07/2020
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	06/08/2020
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	26/06/2020
REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA	18.606.232/0001-53	27/12/2018
ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA	10.172.364/0001-02	19/02/2019
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	19/02/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	22/06/2020
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	03/08/2020
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	14/08/2019
AURORA CAPITAL GESTORA DE REC. LTDA	11.333.851/0001-72	21/07/2020
BANCO DO BRASIL S.A. (CUSTÓDIA)	00.000.000/0001-91	31/10/2019
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	18/10/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE AGOSTO/2020)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
2233/2020	03/08/2020	R\$ 15.125,76	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), oriundo de sobra de caixa.
2234/2020	03/08/2020	R\$ 1.200.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração) oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de agosto de 2020.
2235/2020	03/08/2020	R\$ 218.691,50	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APRs 2236/2020 e 2237/2020.
2236/2020	03/08/2020	R\$ 210.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2020.
2237/2020	03/08/2020	R\$ 7.880.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2020.
2238/2020	03/08/2020	R\$ 96.021,09	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário) com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 2239/2020.
2239/2020	03/08/2020	R\$ 100.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2020.
2240/2020	03/08/2020	R\$ 4.630.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2020.
2241/2020	04/08/2020	R\$ 26.782,20	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2242/2020	05/08/2020	R\$ 66.714,11	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), oriundo de sobra de caixa.
2243/2020	05/08/2020	R\$ 170.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2020, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
2244/2020	05/08/2020	R\$ 4.511,45	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo de sobra de caixa.
2245/2020	05/08/2020	R\$ 2.050.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE AGOSTO/2020)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
2246/2020	05/08/2020	R\$ 5.994,84	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2020.
2247/2020	05/08/2020	R\$ 190.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2020.
2248/2020	07/08/2020	R\$ 14.172,82	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2249/2020	07/08/2020	R\$ 14.396,20	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento do saldo da Compensação Previdenciária (Comprev), competência do mês de julho de 2020.
2250/2020	07/08/2020	R\$ 14.161,91	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da FITO Fundação Tecnológica de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2020.
2251/2020	07/08/2020	R\$ 587.080,97	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da amortização de caixa do Fundo MZL IMA-B Fundo de Investimento Renda Fixa.
2252/2020	07/08/2020	R\$ 2.492,09	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da FITO Fundação Tecnológica de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2020.
2253/2020	10/08/2020	R\$ 568,71	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2254/2020	10/08/2020	R\$ 1.895.190,66	Resgate	Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B5+ Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Ativa Longo Prazo, conforme APRs n.ºs. 2255/2020 e 2262/2020.
2255/2020	10/08/2020	R\$ 1.719.496,00	Aplicação	Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Ativa Longo Prazo, oriundo da migração do Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B5+ Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo conforme APR n.ºs. 2254/2020.
2256/2020	10/08/2020	R\$ 6.150.336,79	Resgate	Itaú Renda Fixa IMA-B Ativo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o Itaú Institucional Alocação Dinâmica Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 2261/2020.
2257/2020	10/08/2020	R\$ 441,50	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento de tarifas bancárias sobre pagamentos diversos ao Banco do Brasil S/A.
2258/2020	10/08/2020	R\$ 587.080,97	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 2259/2020.
2259/2020	10/08/2020	R\$ 587.080,97	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 2258/2020 (amortização do caixa do Fundo MZL IMA-B Fundo de Investimento Renda Fixa).
2260/2020	10/08/2020	R\$ 141,28	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de tarifas bancárias sobre pagamentos diversos ao Banco do Brasil S/A.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE AGOSTO/2020)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
2261/2020	11/08/2020	R\$ 6.150.336,79	Aplicação	Itaú Institucional Alocação Dinâmica Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do Itaú Renda Fixa IMA-B Ativo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 2256/2020.
2262/2020	11/08/2020	R\$ 175.694,66	Aplicação	Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Ativa Longo Prazo (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B5+ Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo, conforme APR n.º 2254/2020.
2263/2020	11/08/2020	R\$ 10.000.000,00	Resgate	Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B 5+ (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica, conforme APR 2267/2020.
2264/2020	11/08/2020	R\$ 2.131.585,32	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APRs. N.ºs. 2266/2020 e 2270/2020.
2265/2020	11/08/2020	R\$ 60.394,58	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Fundo de Investimento, conforme APR 2264/2020.
2266/2020	11/08/2020	R\$ 2.071.190,74	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Fundo de Investimento, conforme APR 2264/2020.
2266/2020 A	12/08/2020	R\$ 67,84	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2267/2020	12/08/2020	R\$ 10.000.000,00	Aplicação	Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B 5+, conforme APR 2263/2020.
2268/2020	12/08/2020	R\$ 417,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo de devolução de pagamento indevido a servidor falecido.
2269/2020	12/08/2020	R\$ 60.394,58	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 2270/2020.
2270/2020	12/08/2020	R\$ 60.394,58	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Fundo de Investimento, conforme APR 2264/2020.
2271/2020	12/08/2020	R\$ 5.000.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento IMA-B5, conforme APR 2275/2020.
2272/2020	12/08/2020	R\$ 10,45	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de tarifa bancária ao Banco do Brasil S/A.
2273/2020	13/08/2020	R\$ 11.103,62	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), oriundo da sobra de caixa.
2274/2020	13/08/2020	R\$ 170.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2020, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
2275/2020	13/08/2020	R\$ 5.000.000,00	Aplicação	Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B 5 (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento, conforme APR 2271/2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE AGOSTO/2020)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
2276/2020	13/08/2020	R\$ 1.929,60	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo da sobra de caixa.
2277/2020	13/08/2020	R\$ 5.140.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2278/2020	13/08/2020	R\$ 30,18	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo da sobra de caixa.
2279/2020	13/08/2020	R\$ 975.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2280/2020	14/08/2020	R\$ 5.790,10	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2281/2020	14/08/2020	R\$ 1.503,01	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de tarifa de custódia e taxa selic sobre Títulos Públicos ao Banco do Brasil S/A.



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 003 /2020

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

“Dispõe sobre alteração das Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 e revogação da Lei nº 5.074/2020 no âmbito da Câmara Municipal de Osasco/SP.”

Art. 1º Fica revogado as disposições constantes da Lei nº 5.074/2020.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Resolução nº 02/2020.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 01/2020.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de agosto de 2020.


Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de agosto de 2020


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente


ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ
1º Vice-Presidente


ANTONIO APARECIDO TONIOLO
2º Vice-Presidente


DANIEL MATIAS DA SILVA
1º Secretário


FRANCISCA JENILÚCIA RIBEIRO DE ANDRADE
2º Secretária



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Jair Assaf
JAIR ASSAF

3º Secretário

Paulo Cesar Dias dos Reis
PAULO CESAR DIAS DOS REIS

4º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de agosto de 2020, 59ª da Emancipação.

DRA. RITA de CASSIA ARAUJO CRUZ
Diretora Secretária Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Em decorrência das decisões proferidas pelo Judiciário Nacional, no tocante a aplicação de medidas de redução salarial, que foram consideradas inconstitucionais, bem como considerando o respeitável parecer jurídico emitido pelo Diretor de Assuntos Consultivos Jurídicos Dr. BENJAMIM RAMOS JUNIOR, a revogação destes textos se tornou necessária e iminente.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 145/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **REINALDO VAZ**, portador (a) do RG: 16.520.438-2 para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 16 de março de 2020.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de março de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de março de 2020, Ano LIX da Emancipação.



DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor - Secretário



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 150/20

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) **TALITA DE SOUSA NASCIMENTO**, portador (a) do RG Nº 52.551.287-1, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir de 04 de maio de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 04 de maio de 2020.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 04 de maio de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor-Secretário



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 151/20

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) **WESLEY HUGO DOS SANTOS**, portador (a) do RG Nº 54.607.903-9, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir de 04 de maio de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 04 de maio de 2020.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 04 de maio de 2020, Ano LIX da Emancipação.



DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor-Secretário



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 153/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RENATA DOMINGUES AMARAL THOMAZ**, portador (a) do RG: 19.284.624-3 para o cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DA ESCOLA DO PARLAMENTO**, de provimento em comissão, a partir do dia 15 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2020, Ano LIX da Emancipação.



DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor - Secretário



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 156/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR o (a) Senhor (a) **OLIMPIO SOARES COSTA**, portador (a) do RG: 60.188.217-9 para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 11 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2020.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor - Secretário



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 158/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SILVIA HELENA DE GODOY DIAS SILVA**, portador (a) do RG: 21.823.596-3 para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 05 de junho de 2020.

Câmara Municipal de Osasco, 09 de junho de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 09 de junho de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor - Secretário



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 15920

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **THIAGO CORREA**, portador (a) do RG: 45.377.346-1 para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, a partir do dia 16 de junho de 2020.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de junho de 2020.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de junho de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor - Secretário



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 162/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **BRUNO SCHIRMEISTER SILVA**, portador (a) do RG: 49.145.746-7 para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 19 de junho de 2020.

Câmara Municipal de Osasco, 23 de junho de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de junho de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor - Secretário



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 167/2020

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) senhor (a) **ANA MARIA SHYZUE HAYASHIDA**, portador (a) do RG Nº 50.865.665-5, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir de 10 de agosto de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 169/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FERNANDA TEIXEIRA FEIJÓ MUNHOZ**, portador (a) do RG 36.535.041-2, para o cargo de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E HUMANIZAÇÃO, de provimento em comissão, a partir do dia 14 de agosto de 2020;

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 170/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RUTE MAXIMINO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG: 19.131.782-2, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, a partir do dia 14 de agosto de 2020;

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 171/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANA PAULA NOVAES OLIVEIRA**, portador (a) do RG: 34.480.078-7, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 14 de agosto de 2020;

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 175/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA DE SA SOUZA LUZ**, portador (a) do RG: 35.244.002-8, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, a partir do dia 14 de agosto de 2020;

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 176/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE MARIA DE MOURA GUEDES**, portador (a) do RG: 21.302.392-1, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 14 de agosto de 2020;

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 177/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JULIANA FERREIRA ALVES**, portador (a) do RG: 33.142.841-6, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 14 de agosto de 2020;

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020.



RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 178/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SEBASTIANA SOARES DA SILVA**, portador (a) do RG: 20.617.474-3, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, a partir do dia 14 de agosto de 2020;

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 187/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) senhor (a) **TEREZINHA MARIA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 17.803.157-4, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir de 13 de agosto de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 189/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARILIA DE OLIVEIRA NEGRÃO**, portador (a) do RG: 3.717.172-0, para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENÇÃO**, de provimento em comissão, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 199/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) senhor (a) **CARLOS ALBERTO BABA**, portador (a) do RG Nº 10.552.498-0, do cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, a partir de 13 de agosto de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 200/20

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) senhor (a) WAGNER CALDEIRA, portador (a) do RG Nº 28.443.260-X, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, de provimento em comissão, a partir de 24 de agosto de 2020.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de agosto de 2020.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de agosto de 2020, Ano LIX da Emancipação.

DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora-Secretária



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DIÉGO GAMA NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, nascido em Manaus - AM, aos (14/04/1985), residente em Osasco - SP, filho de JOÃO MATOS NASCIMENTO e de MARIA CRISTINA PANTOJA GAMA; e DILMA CONCEIÇÃO FREITAS, brasileira, solteira, nascida em Ubaitaba - BA, aos (12/12/1974), residente em Osasco - SP, filha de DOMINGOS MANOEL FREITAS e de MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO. Osasco 01/07/2020.

JEFFERSON DE MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (30/01/1994), residente em Osasco - SP, filho de VALDECY SOUZACARVALHO e de MARINALVA DE MEDEIROS CARVALHO; e ALINE CRISTINA FREITAS COSTA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo Capital - SP, aos (20/12/1993), residente em Osasco - SP, filha de JOSE LUIZ COSTA e de CLAUDETE APARECIDA DE FREITAS. Osasco 25/07/2020.

OSMAR MARTINS DE ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, nascido em Xique-Xique - BA, aos (21/12/1978), residente em Osasco - SP, filho de MANOEL MARTINS DE ASSUNÇÃO e de IVANETE LINO DE ASSUNÇÃO; e DAYANE PEREIRA GINU, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (16/03/1995), residente em Osasco - SP, filha de ANTONIO GINU e de FRANCISCA PEREIRA DE LIMA. Osasco 27/07/2020.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Tobias Barreto - SE, aos (30/11/1997),

residente em Osasco - SP, filho de CRISPINIANO DOS SANTOS e de LUCINETE SILVA SANTOS; e BRENDA DE JESUS REIS, brasileira, solteira, nascida em laçu - BA, aos (03/08/1997), residente em Osasco - SP, filha de ADALTO DIAS REIS e de LUZIDETE SOUZA DE JESUS. Osasco 18/08/2020.

WENDEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (16/10/1994), residente em Osasco - SP, filho de UBIRAN MARTINS DA SILVA e de CLARICE DIONISIO VIEIRA; e RENATA SEVERINA DE MORAIS, brasileira, solteira, nascida em Recife - PE, aos (22/09/1997), residente em Osasco - SP, filha de JADILSON MORAIS DE ARAUJO e de ROSINEIDE SEVERINA RIBEIRO. Osasco 21/08/2020.

MARCOS ROGERIO AUGUSTO, brasileiro, divorciado, nascido em Osasco - SP, aos (20/10/1976), residente em Osasco - SP, filho de CLAUDIO MARCOS AUGUSTO e de ODETE JOANA DA SILVA AUGUSTO; e MARGARETH LIMA DE ANDRADE, brasileira, divorciada, nascida em Barueri - SP, aos (02/05/1977), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ DA SILVA ANDRADE e de BERENICE LEITE DE LIMA ANDRADE. Osasco 21/08/2020

MATHEUS FERNANDO CHAGAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco - SP, aos (23/11/1995), residente em Osasco - SP, filho de MARCOS PAULO CHAGAS DA SILVA e de KARINA VARGAS FERNANDO DA SILVA; e JAQUELINE SILVA

SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (28/01/1994), residente em Osasco - SP, filha de GERALDO PEREIRA DOS SANTOS e de LOURDES LOURENÇO DA SILVA. Osasco 21/08/2020.

ANTÔNIO MÁRCIO ALMEIDA ALENCAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Caxias - MA, aos (28/12/1978), residente em Osasco - SP, filho de VICENTE DE PAULA ALENCAR DE OLIVEIRA e de TERESA ALMEIDA GOMES; e CLÁUDIA DE SOUSA TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em Caxias - MA, aos (08/03/1978), residente em Osasco - SP, filha de RAIMUNDA DE SOUSA TEIXEIRA. Osasco 25/08/2020.

MÁRCIO MENDES BRANDÃO, brasileiro, divorciado, nascido em Serra Talhada - PE, aos (23/04/1977), residente em Osasco - SP, filho de CICERO MENDES DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO BRANDÃO MENDES; e MARIA ALEXSANDRA LIMA DE ANDRADE, brasileira, solteira, nascida em Serra Talhada - PE, aos (29/11/1978), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ LUIZ DE ANDRADE e de MARIA DO SOCORRO LIMA DE ANDRADE. Osasco 25/08/2020.

GABRIEL MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Cotia - SP, aos (05/08/1994), residente em Osasco - SP, filho de EUNICE MANOEL DOS SANTOS; e ANA PAULA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo Capital - SP, aos (01/09/1976), residente em Osasco - SP, filha de

VICENTINA CARDOSO DE OLIVEIRA. Osasco 25/08/2020.

TIAGO DURAND BACCI, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo Capital - SP, aos (01/05/1986), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ RODRIGUES BACCI e de MARGARETH DURAND BACCI; e ANNA AGDA MACHADO ZANOVELLI, brasileira, solteira, nascida em Subdistrito Bela Vista São Paulo - SP, aos (13/02/1989), residente em Osasco, SP, filha de AIRTON ZANOVELLI e de VERA LUCIA MACHADO ZANOVELLI. Osasco 25/08/2020.

MÁRCIO MENDES BRANDÃO, brasileiro, divorciado, nascido em Serra Talhada - PE, aos (23/04/1977), residente em Osasco - SP, filho de CICERO MENDES DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO BRANDÃO MENDES; e MARIA ALEXSANDRA LIMA DE ANDRADE, brasileira, solteira, nascida em Serra Talhada - PE, aos (29/11/1978), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ LUIZ DE ANDRADE e de MARIA DO SOCORRO LIMA DE ANDRADE. Osasco 25/08/2020.

PEDRO ANTONIO CAETANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco - SP, aos (25/05/1995), residente em Osasco - SP, filho de ISAQUE CAETANO DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA; e CRISTIANE DUARTE ALVES, brasileira, solteira, nascida em Pilão Arcado - BA, aos (18/09/1992), residente em Osasco - SP, filha de MANOEL JOSÉ ALVES FILHO e de ANA BEUTA DUARTE ALVES. Osasco 25/08/2020.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP